TERMO DE REFERÊNCIA N.º 48/2026

Recebido em____/____/2026
Às _____:_____h.

_____
Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, informática e limpeza destinados à reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos

Os quantitativos e as especificações dos materiais encontram-se discriminados no Anexo I – Planilha de Itens deste Termo de Referência.

1.3. Prazo da Contratação

A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, exclusivamente para fins de garantia dos produtos, extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações pelas partes.

1.4. Prorrogação

Por se tratar de aquisição com entrega imediata de bens de consumo, não haverá prorrogação da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, visando assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito desta instituição. O monitoramento dos níveis de estoque identificou a redução significativa e, em alguns casos, o esgotamento de materiais essenciais ao funcionamento dos setores, tornando necessária a reposição para evitar desabastecimento e prejuízos à prestação do serviço público.

A definição dos quantitativos foi realizada com base no saldo existente em estoque e na estimativa de consumo das unidades administrativas, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, de forma a assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas e a continuidade dos serviços desenvolvidos pela instituição.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade compatíveis com aqueles usualmente comercializados no mercado. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, sem avarias, com prazo de validade compatível com sua natureza, quando aplicável.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição de materiais para reposição de estoque mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir o abastecimento regular das unidades administrativas, reduzir o risco de descontinuidade das atividades institucionais e possibilitar o gerenciamento eficiente dos estoques, observados os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação e uso.

4.2. Normas Aplicáveis

Os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis a cada item, quando exigidas pela legislação vigente.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, madeira proveniente de manejo florestal sustentável, certificação FSC ou CERFLOR para papéis, bem como embalagens que reduzam a geração de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4. Exigências Mínimas de Qualidade

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as especificações deste Termo de Referência, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, violação de embalagem, prazo de validade incompatível com sua utilização ou características divergentes das especificadas.

4.5. Indicação de Marca

As referências eventualmente constantes nas especificações destinam-se exclusivamente à definição do padrão de qualidade e desempenho esperado, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Da Exigência de Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras previamente à contratação. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou outro documento que comprove o atendimento às especificações técnicas, bem como promover a verificação dos materiais no momento do recebimento.

4.7. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, em razão da natureza do fornecimento e da responsabilidade integral da contratada pela entrega dos materiais.

4.8. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o objeto, o baixo risco da contratação e o reduzido valor contratual.

4.9. Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Considerando o valor estimado da contratação, a participação será destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazo e Local de Entrega

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias

corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, em endereço e horário previamente informados pela Administração, em dias úteis, durante o horário de expediente.

5.3. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades e das condições aparentes dos produtos, e definitivamente após a conferência das especificações técnicas e da conformidade com as exigências deste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização.

5.4. Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a contratante e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, utilizando-se o correio eletrônico institucional ou outro meio oficialmente admitido pela Administração.

5.5. Garantia dos Produtos

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante ou a garantia legal prevista na legislação de defesa do consumidor, prevalecendo aquela que for mais benéfica à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e Fiscalização

Para fins de gestão e fiscalização da contratação, ficam desde já indicados:
I – Gestor: servidora Elaine Cristina Moreira Batista;
II – Fiscal: servidora Maria Aparecida Oliveira do Carmo.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação.

6.2. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência das quantidades, da integridade

das embalagens e das condições aparentes dos produtos;

II – Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o recebimento para fins de liquidação e pagamento da despesa, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais serão recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

6.3. Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação serão registradas pelo fiscal nos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos atos praticados e subsidiando eventuais medidas administrativas cabíveis.

6.4. Instrumento de Formalização

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, dispensada a celebração de contrato administrativo, por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Medição

A medição do objeto será realizada mediante a verificação das quantidades efetivamente entregues e da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da Nota de Empenho.

7.2. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas divergências ou defeitos, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.

7.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do atesto da

Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da contratação, observada a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.5. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, por meio de crédito em conta bancária, transferência eletrônica, PIX ou boleto bancário, desde que emitidos em nome da contratada e observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis à Administração Pública.

7.6. Documentação Exigida

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento;
II – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas pela legislação vigente;
III – Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para a liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Critério de Seleção da Proposta

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Participação

Poderão participar da presente contratação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e que não incorram em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação, será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto em seu art. 48.

8.5. Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica e de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

85.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;
b) no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

Fica dispensada a apresentação de documentos de qualificação econômico-financeira, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de risco relevante à execução do fornecimento.

8.5.4. Qualificação Técnica

Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica, por tratar-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica, cujas especificações podem ser objetivamente verificadas no momento do recebimento do objeto.

8.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta

Serão aceitas apenas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e que apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, observados os parâmetros da pesquisa de preços realizada na fase preparatória.

8.7. Adjudicação

A adjudicação do objeto será realizada por item, permitindo maior competitividade e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nos valores registrados para os itens em estoque, utilizados como referência preliminar para o planejamento da demanda.

A estimativa definitiva da contratação será formalmente elaborada pela Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade

com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Material de consumo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução da despesa pública.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

I – der causa à inexecução parcial da contratação;
II – der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total da contratação;
IV – retardar injustificadamente a entrega do objeto;
V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
VI – praticar ato fraudulento na execução da contratação;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Pela prática das infrações previstas no item anterior poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

11.3. As multas observarão os seguintes percentuais:

I – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
II – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
III – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total;
IV – multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação nas hipóteses de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo à Administração.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração.

11.6. Na aplicação das penalidades serão considerados, entre outros, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência e a conduta da contratada durante a execução da contratação.

11.7. As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

Constituem, entre outros, motivos para a extinção da contratação:
I – o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;
II – o atraso injustificado na entrega dos materiais;
III – a entrega de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, quando não sanada a irregularidade no prazo concedido pela Administração;
IV – a subcontratação do objeto sem autorização da Administração, quando vedada;
V – o descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias que comprometa a execução da contratação;
VI – razões de interesse público, devidamente motivadas;
VII – caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

A extinção da contratação observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

13. ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação poderá ser alterada, mediante justificativa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente autorizada pela autoridade competente.

13.2. As alterações poderão compreender acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação vigente, bem como a disponibilidade orçamentária.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Quando necessária, a alteração da contratação será formalizada por meio de apostilamento, emissão de Nota de Empenho complementar ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza da alteração, dispensada a celebração de termo aditivo quando inexistente contrato administrativo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

14.2. Aplicam-se subsidiariamente à presente contratação as disposições de direito administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, naquilo que forem compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A participação no procedimento de contratação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4. Integram o presente Termo de Referência todos os documentos e anexos constantes do respectivo processo administrativo, inclusive o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços e os demais documentos que instruem a fase preparatória da contratação.

Barão de Cocais, 23 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

ELAINE CRISTINA MOREIRA BATISTA:05270072696
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA MOREIRA BATISTA:05270072696 Dados: 2026.10.23 12:33:53 -03'00'

Elaine Cristina Moreira Batista
Diretora Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a realização dos procedimentos administrativos necessários à contratação, nos moldes aqui definidos.

Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS:08822516605
Assinado de forma digital por TIAGO ANTONIO DOS SANTOS:08822516605 Dados: 2026.10.23 12:34:11 -03'00'

Tiago Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – ITENS, QUANTITATIVOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO plástico, medindo aproximadamente 335 x 230 mm.	unidade	300
02	LIVRO DE ATA: com 50 folhas internas pautadas, sem margem, em formato ofício (aproximadamente 210 × 305 mm), confeccionadas em papel de gramatura mínima de 56 g/m^2. Encadernado em brochura ou costurado, com capa dura e folhas numeradas.	Unidade	05
03	ADAPTADOR WIRELESS (Wifi 5 ou superior) USB 3.0 Dual Band 5Ghz e 2.4Ghz 1200mbps, com antena e compatibilidade com Windows e macOS. Deve possuir homologação da Anatel, comprovada por identificação ou documentação do produto.	Unidade	12
04	CILINDRO DE IMAGEM para impressora Brother DCP-L2540DW, Modelo: DR2340, Cor da impressão: Preto, Tecnologia de impressão: Laser, Capacidade/ Rendimento de impressão: até 12.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO	Unidade	08
05	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO, confeccionada em papel termossensível, na cor branca, com largura de 57 mm e comprimento de 300 metros, destinada à impressão de comprovantes de registro de ponto eletrônico. Deverá apresentar impressão nítida e legível, enrolamento uniforme, sem emendas ou imperfeições, sendo compatível com o equipamento utilizado.	Unidade	10
06	DESINFETANTE: Desinfetante líquido de uso geral, fragrância floral, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies, acondicionado em embalagem plástica resistente, com conteúdo de 5 litros. Produto regularizado junto à Anvisa, conforme a categoria aplicável, devendo apresentar no rótulo as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo identificação do produto e do fabricante, composição, lote, datas de fabricação e validade, instruções de uso e número de registro ou informação de regularização, quando aplicável	Unidade	20

Observações:
Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acondicionados em embalagens originais do fabricante e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.